

A PATERIA.

FOLHA DEDICADA AOS MELHORAMENTOS DA PROVINCIA.

PROPRIETARIOS E REDACTORES:

Bacharel—Agesilau Pereira da Silva e Antonio Gentil de Souza Mendes.

Escriptorio da redacção
Rua Bella n.º 80.

Theresina.—Segunda-Feira, 7 de Agosto de 1874.

Distribuida no dia 9, p.º

Labor omnia vincit.

Patria totus et ubique.

Assinaturas:

10:000—Seis mezes.. 6:000

Assembléa Provincial.

Capitulo 17.

DO PROCESSO DOS MAGISTRADOS PERANTE A ASSEMBLEA, COMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Art. 176. Quando a assembléa tiver de proceder como tribunal de justiça, segundo o § 5.º da lei de 12 de maio de 1840 para a attribuição que lhe confere o § 7.º do art. 11 da lei constitucional de 12 de agosto de 1834, deverá observar a forma do processo estabelecida neste capitulo.

Art. 177. Logo que for apresentada alguma queixa de responsabilidade contra qualquer magistrado, será nomeada uma comissão especial para examinal-a e n'um prazo nunca inferior de dois dias dar o seu parecer, declarado se está ou não no caso de ser aceita.

Art. 178. São requisitos da queixa: 1.º Dirigir-se contra um funcionario que legalmente seja considerado magistrado, e que não tenha exercido jurisdicção na provincia.

2.º Versar sobre crime a que estejam imputadas as penas de suspensão ou demissão, e que tenha sido commettida dentro da provincia.

3.º Ser assignada pelo queixoso ou por quem a seu rogo no caso de não poder ou não saber assignar, e acompanhada de documentos que façam acreditar a existencia do facto, ou de uma declaração concludente da impossibilidade de apresental-os e da indicação das testemunhas, que serão dispensaveis, se o crime se achar provado por documentos.

Art. 179. A vista do parecer escripto da comissão e da discussão que sobre elle deve ter deliberado a assembléa a aceitar ou não a queixa.

Art. 180. No caso affirmativo será por intermedio do presidente da provincia, ou directamente pelo primeiro secretario, ouvido o magistrado, a quem se remetterá copia da queixa, dos documentos, com a declaração dos nomes do accusador e testemunhas, havendo-as, e de que responda no prazo improrogavel de cinco dias contados do recebimento da ordem para a resposta, servindo-lhe a mesma ordem e notificação para assistir a todo o processo.

Art. 181. Findo este prazo e dada a resposta, ou sem ella, quando a não tenha apresentado em tempo, ou não deva ser ouvido na sessão do art. 160 do codigo do processo criminal,

a commissão especial ordenará o processo fazendo autoar a queixa e todos os papeis relativos a ella, procederá nos termos do art. 400 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

Art. 182. Inqueridas as testemunhas, se as houver, e preparado o processo de formação da culpa, ordenado pelo art. 180, a commissão dará o seu parecer no sentido de ter ou não lugar a pronuncia.

Art. 183. Interposto o parecer, será este dado para a ordem do dia seguinte, a fim de entrar em discussão e finda esta, será elle transcripto no processo ao qual tambem se juntará copia da acta do dia em que a assembléa sobre elle houver deliberado; e conclusos os autos a commissão, por despacho do presidente, julgará ella ou não procedente a queixa em conformidade com a deliberação da assembléa.

Art. 184. Os despachos de procedencia ou improcedencia da queixa nos termos do artigo antecedente só serão lançados nos autos pela commissão depois de ter sido a sua redacção approvada pela assembléa, neste caso se procederá como a respeito da redacção final dos projectos.

Art. 185. Da deliberação da assembléa que julga procedente a queixa serão intimadas as partes, e se dará conhecimento ao presidente da provincia.

Art. 186. Procedendo a queixa terá lugar no que for applicavel e não se opposer ao presente capitulo e disposto nos arts. 401, 402 e 403 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, cujo procedimento será ordenado pela commissão especial.

Art. 187. O termo para a apresentação do libello pela parte accusadora, sob pena de ficar preterita a acção, é limitado a 24 horas, e dois dias sob pena de revelia para o réo apresentar sua contrariedade, produzir documentos em sua defeza e nomear testemunhas.

Art. 188. No caso de revelia (no julgamento) nomeará o presidente um advogado ou defensor ao réo, ao qual será enviada com officio do 1.º secretario, copiado libello, e do rol das testemunhas, e a este se concederá metade do prazo estabelecido no artigo antecedente.

Art. 189. O libello será offerecido em sessão da assembléa legislativa provincial, e será ou não aceito pelo presidente.

Art. 190. Findos os termos estabelecidos no art. 187, a commissão especial, tendo previamente sido intimadas as partes, procederá a in-

quirição das testemunhas do julgamento; e da conclusão deste trabalho dará conta a assembléa que marcará dia para ter lugar o comparecimento das partes de que trata o art. 403 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 do que se dará sciencia ao accusador, accusado e testemunhas para que compareçam.

Art. 191. No dia aprasado, aberta a sessão e declarado pelo presidente o objecto della, o official-maior fará a eleição de todas as peças do processo, e começará o debate pela accusação por parte do queixoso ou seu procurador, seguindo a defeza pelo accusado ou seu advogado, ou pelo defensor nomeado no caso de revelia.

Art. 192. Terminado o debate verbal, o presidente ordenará que junta ao processo a copia da acta da sessão do dia, vão os autos conclusos á commissão para interpor seu parecer.

Art. 193. Interposto o parecer com o decreto de suspensão ou demissão, seguirá o projecto os tramites estabelecidos neste regulamento.

Art. 194. O decreto de suspensão ou demissão deverá conter: 1.º relatório do facto, 2.º citação da lei em que o magistrado está incurso, 3.º uma sucinta exposição da decisão tomada (art. 6.º da lei interpretativa de 12 de maio de 1840).

Art. 195. O decreto de suspensão ou demissão será escripto no processo pelo 1.º secretario, assignado pelo presidente e por todos os membros da assembléa que forem juizes; e uma copia conforme e autentica será remittida ao governo da provincia para ser publicada, fazendo-se exa ta menção de tudo na acta da sessão.

Art. 196. Todos os membros da assembléa são juizes competentes para conhecer dos crimes de que trata este capitulo. Exceptuão-se:

§ 1.º Os que tiverem com alguma das partes parentesco em linha recta, e ascendentes e descendentes sogro e genro, e em linha collateral irmão, cunhado em quanto durar o casamento, e primos co-ignatos;

§ 2.º Os que tiverem deposto como testemunha no processo;

§ 3.º Os que tiverem com as partes litigio proposto antes da accusação.

Art. 197. O deputado que for dado como testemunha, não será obrigado a depôr, uma vez que sendo notificado declare a assembléa

que nada sabe sobre o facto delictuoso, que possa esclarecer a mesma assembléa.

Art. 198. As inquirições das testemunhas, tanto da formação da culpa como do julgamento, serão feitas na sala das conferencias das commissões pelo relator da commissão especial e na presença dos outros membros da mesma commissão, que tambem poderão perguntar, podendo ellas ser contestadas pelo accusado.

Art. 199. Na sessão de que trata o art. 191 poderá ser de novo inquirida a testemunha, cujo depoimento fór ordenado pela assembléa a requerimento de algum deputado sem prece-der discussão, e neste caso poderão fazer perguntas a testemunha o autor do requerimento, o relator da commissão especial e as partes.

Art. 200. Quando forem precisas as testemunhas a commissão especial representará a assembléa e esta o exigirá do governo provincial que ordene a sua notificação a qualquer autoridade territorial, indicando-se-lhe o local e o dia do seu comparecimento ou mandará fazer a notificação directamente pelo porteiro da casa.

Art. 201. Todas as mais notificações ou intimações serão feitas pelo official-maior da secretaria que servirá de escriptão em todos os termos do processo.

Art. 202. No caso de empate em qualquer votação, entender-se-ha que venceu a opinião mais favoravel ao accusado.

Art. 203. Quando houver duvida sobre os impedimentos de que trata o art. 196 será ella decidida pela assembléa, precedendo uma unica discussão, em que cada deputada só poderá fallar uma vez.

Art. 204. A prova testemunhal não é indispensavel neste processo se os factos allegados poderem ser sufficientemente provados com documentos.

Art. 205. Quando qualquer das pessoas estranhas á assembléa, que por força das disposições deste capitulo tenham de entrar no seu recinto, não se portarem com o conveniente respeito e acatamento devidos, o presidente os fará conter na ordem, podendo mesmo prendel-os em flagrante, astoal-os e remettel-os as autoridades competentes, quando o seu procedimento seja criminoso em face do codigo penal.

Art. 206. Quando a assembléa tiver de funcionar como tribunal de justiça poderá requisitar uma guarda ao governo da provincia, ou que se reforce a existente, como julgar conveniente.

FOLHETIM.

VINTE HORAS DE LITEIRA.

(Por Comillo Castello-Branco.)

(Continuação do n. 69.)

As duas almas, que se haviam encontrado uma só vez ante-véspera da entrada de Marianna no convento, não pode a celebração trenianda dos sponsoes divinos reunir-as.
Meu tio havia-se compromettido em casamento com a filha de uma parenta bella e rica, e não mais respondeu as cartas da noiva, nem sentio o gravame da sua quebra de palavra.
Era homem affeito aos gosos da sociedade, galã e prazenteiro, bem quisto e amado; e, de repente, dispreado de todas as affianças do mundo dos filizes—ou de um parento sei-o,—e refugiou-se em solidão, apenas sustentado pelas obrigações militares. Uma pessoa que se dá a vida a uma sociedade que diz: «é a mulher metade da sua vida, a sociedade que diz: «é a vida da mulher!... Não achas que é assim?»
—E assim; e assim nos muito bem nós, a sociedade. Bem também dos que se amiserio e desvalleio porque a sua dama os desdunha desamoravelmente ou

das comensas historiados por Plutarcho nos seus *Traçados de Moral*.

(Observação entre parenthesis: os sabios da Grecia discutio os fundos mysterios da natureza com o estomago repleto. A preoccupação medicinal de nos abstermos de trabalhos de espirito, por espaço de tres horas depois de jantar faz que já se não criem sabios do clorume e polpa dos pregos. O bom entendimento claramente diz que em quanto os alimentos se esmoem, a porção material da fabrica humana está empenhada nesse cosimento; então é que o intellecto se acha de todo desembaraçado para cogitar. Os grandes livros que os frades escreverão, são eternos pregoeiros d'isto. Aquelles robustos pensadores se não somente pensarem e escreverem com estomago esvasiado, não terião pensado nem escripto nunca).

—Fazemos nós muito bem—repeti—por que a boa razão, mãe ou filha do senso commum de alguns particulares, diz que o homem muito dado a feminilidades, e amador por officio, é uma bestafera. Faz-se myster que a sociedade o domestique á força de o metter a riso, e vestil-o de histerio de galanices aos olhos das mulheres incultas. O escarneo desdunha as presas dos leões.
Ora, como a policia não tem alçada sobre estes scelerados, é necessario desauthorizal-os dos seus foros da honra e decoro; e disto procede correrem fado e reputação de noçios os que arranjão uma ponte de Vaucuso em cada rua, e se fazem Petrarchas de esquina. A sociedade reprova igualmente o extremo opposto. Rimos tambem dos que se amiserio e desvalleio porque a sua dama os desdunha desamoravelmente ou

porque as contingencias da vida os estorvão de se inflarem com as pontas que os anjos lhes mandarão, e as fôças dos homens lhes prenderão, ao pousarem-se-lhes neste solo amulhoado, onde o dinheiro é visgo para os vivos dos viveiros celestias. Não se consentem sandeas em amor, porque o amor que a sociedade alsolve é o amor discreto. Menos se consentem os legrimceiros balosos, porque o amor honesto é o amor legre.

—O pouco que entendi da resposta—reflexionou Antonio Joaquim—habilita me a suppor que Salomão já contava contigo, quando disse que o numero dos tolos era infinito. E' um sabio a julgar outro sabio. Agora, vamos á historia que daqui a pouco estás salvo da liteira e de mim.

—E'is' engua'o!—acudi eu.—Provavelmente irei contigo em quanto far-jer no bojo da tua memoria um romance inedito. Sou o teu vampiro, Antonio Jo' quem! Rei de sugar-te seis volumes da alma. Seis volumes, que são seis columnas do teu suppedaneo no templo dos immortals!...
Que fez de pois teu tio? Disias tu que umas pessoas tinhamdo delle, e outras rião-se.
—Carlos Leite, quando os esp dicionarios das ilhas desembarcãno no Mundo, estava aqui no Porto. A guarnição retirou de consideradamente e accossada pelo terror panico. Meu tio não pode despendir-se de Marianna pessoalmente. Deixou-lhe um bilhete com estas palavras: «Não nos veremos mais. Eu desço morrer. Vem ali d'as em quea morte se ha-de facilitar aos amigos, e alcançar os desalhoçados que lhe fugirem. Até

a eternidade, Marianna.» Carlos Leite desejava morrer porque não podera desraiar o coração do terreno em que lh'o cultivara sua mãe, seuhora de costumes antigos. O homem, com apparencias por demasia mundanas, contradiçãna a fama de suas levandades juvenis, amando com alma casta a mulher formosa, maneada ás columnas do altar. Nunca se lhe deteve no coração afoagado o pensamento de disputar á violencia paternal a docilvictima de especulações de familia, offerta da sacrilegamente a Deos, como se o Creador amantissimo de suas creaturas pudesse ser enganado e lisongeadado com os corações que se lhe atirão espedaçados ao seu santuario!

Carlos Leite de sobra conhecia que o Altissimo não seria o escandalizado, se a freira fugisse do seu carcere e rasgasse as vestes monasticas, a alma de condemnada a um lento patibulo. Sabia-o, e via-o á luz deste seculo que já então lampejava furtivamente nos espiritos, a despeito da vigilancia dos tonsurados, e das baiocetas circumpostas em sentinellas ás trevas do altar e do throno. Com tudo, a religiosidade do infortunio de Marianna fez daquelle homem uma ampaço á alma desfallecida; um desgraçado que se atormentava espontaneamente para que ella se consolasse com dar a outrem metade das suas agonias.
—Aqui tens por que meu tio queria morrer. E' o desalento o ia cegando para as vias d'alem-tumulo. Os annos passavão-lhe. Esperanças de felicidade aqui, onde elle se entendo e comprehendendo, não havia de ceu l... Oh! que estorvo mais, e mais desalento esse! mas, meu tio bom que religião, ou, talvez, talvez

Act. 207. No caso de adiamento ou encerramento da assembléa legislativa provincial, será um dos primeiros trabalhos da seguinte reunião a continuação do processo que se tiver começado.

Sessão ordinaria em 19 de julho de 1871.

PRESIDENCIA DO SR. ENÉAS NOGUEIRA.

Ao meio dia, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Enéas Nogueira, A. Gentil, C. Martins, J. do Rego, B. Brito, B. Corrêa, Mamede, J. Clementino, J. Newton, M. Osorio, T. Filho, Lobão, Vasconcellos, Fontanelle, Guimarães; faltando os Srs. Agostinho, Licínio, e J. Mello.

—Abre-se a sessão.

—O Sr. 1.º secretario da conta do seguinte EXPEDIENTE:

—Uma petição do engenheiro civil José Gaue, pedindo uma verba de quatro contos quatrocentos mil reis, para mandar vir da Europa um systema metrico francez completo—A' commissão de fazenda provincial.

—Outra do padre Manoel Marciano de Oliveira, vigario de Parnaguá, pedindo um pagamento de guisamentos.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

—Outra de José Rodrigues Elvas, reclamando contra diversos lançamentos de disimos.—A' respectiva commissão.

—Não havendo nada a tratar-se na 1.ª parte da ordem do dia, passa-se á 2.ª

—Entrão em 1.ª discussão e são approvados sem debate, os projectos ns. 9 e 12.—Passão á 2.ª discussão.

—Continua em discussão o projecto n. 4, achiado da vespera.

O SR. MAMEDE.—Sr. presidente, eu não venho augmentar ideias; (apoiados) e por isso mesmo que não estando hontem aqui, constou-me todavia que a materia que se acha em discussão foi largamente discutida. Senti extremamente não me ter sido possível estar presente; mas isto pouco importa, porque a medida de que trata o projecto é tão justa que dispensa-me de qualquer observação ou mesmo explicação.

Uma voz:—Quanto a isto, apoiado.

O Sr. Mamede.—Maravilho-me mesmo sobre modo, que haja na casa quem se arrojasse a nega-lo, permitta-me a expressão, porque de outro modo não me posso exprimir.

Um Sr. Deputado.—Porem a palavra arrojada não é parlamentar.

O Sr. Newton.—Arrojo é o avanço com que se vai aos cofres publicos, quando elles não têm o que dar.

(Cruzam-se diversos apartes.)

O Sr. presidente.—Peço aos nobres deputados que deixem o orador continuar.

O Sr. Mamede.—Os nobres deputados estão no seu proposito firme de dizerem ainda muito mais.

O Sr. Newton.—Eu respondo apenas a sua expressão, porque gosto pouco della.

O Sr. Mamede.—Como ia dizendo, Sr. presidente, maravilho-me mesmo sobre modo vendo que na casa houvesse quem tivesse a lembrança de apresentar uma emenda substitutiva, querendo que se reparé a matriz da freguezia

de N. S. das Dores; quando nesta matriz não são admissiveis os respectivos reparos de que trata a emenda; mas sim a sua reedificação. E' mesmo um contrasenso, Sr. presidente...

O Sr. Newton.—Para V. Exc.

O Sr. Mamede.—Seja como for, acceto. E' mesmo um contrasenso, repito...

O Sr. Newton.—Pede V. Exc. repetir quantas vezes quiser.

O Sr. Mamede.—... que nesta cidade donde não ha um só habitante della, ainda mesmo ignorante, que não conheça que estes reparos no estado deploravel em que se acha a matriz...

O Sr. Newton.—E as fianças da provincia tambem.

O Sr. Mamede.—... não é possível effectuar-se.

Não sei mesmo, Srs., de qua modo seja recebida uma emenda desta ordem pela casa. Já foi muito ter sido ella apoiada, foi um favor immenso ao seu autor.

O Sr. Newton.—Graças a Deus!

O Sr. Mamede.—O nobre autor da emenda, Sr. presidente...

O Sr. Newton.—São dois.

O Sr. Mamede.—São dois? Julgo muito de os conhecer, porque supponha fosse um só. Sinto não ter habilitações para os contestar; entretanto farei quanto puder.

Um Sr. deputado.—Tem muita habilitação, e se não tem força bastante, é porque a razão para contestar não existe.

O Sr. Mamede.—Eu darei uma razão que é tão justa, com a qual Srs., eu poderia ir muito adiante; mas apello para o juizo da casa, em quem confio, e jamais consentirá que os autores da emenda façam baquear aquillo que é tão justo, quanto necessario.

Um dos autores da emenda, o qual não é de ignorar, só falla em fianças, no estado triste e de penuria em que se acha a provincia, e isto todas as vezes que se trata de materias desta ordem; porem, Sr. presidente, não sei o que isto significa.

Por ventura a igreja não fez um contracto com o estado para receber os seus disimos? Que vergonha! Retiro a expressão.

O que dirá o estrangeiro entrando minuciosamente no conhecimento desta questão?

Não se pede favor algum, porque a igreja tem dinheiro; visto ser a lei suprema a primeira de todas as necessidades. (Cruzam-se diversos apartes.)

Se a renda da provincia é de cento e setenta contos de reis, temos quantia sufficiente; pois que, se esta quantia não chegar para a igreja, não deve chegar tambem para mais ninguém.

(Cruzam-se diversos apartes.)

Desculpe-me, Sr. presidente, ter alterado o que pretendia expender, porque melhor me é impossivel fazer, em consequencia de tantos apartes que me interrompem.

O Sr. presidente.—Peço aos nobres deputados que não interrompam o orador.

O Sr. Mamede.—Ha todo este berrulho; no entanto o nobre deputado, autor da emenda, com os seus apartes nada tem provado.

O Sr. Newton.—Isto não prova que a igreja venha exigir um impossivel da provincia.

O Sr. Mamede.—Vou concluir, Sr. presi-

dente, pois não quero roubar o tempo precioso da casa.

O Sr. Newton.—Dá um aparte.

O Sr. Mamede.—Tot sunt caput, quot sunt sententia. Tantas cabeças, tantos pensares: O Senhor seja contigo, que elle será commigo. Portanto, Sr. presidente, não posso, não devo e não quero votar pela emenda.

O Sr. Newton.—Está no seu direito.

O Sr. Mamede.—Apello para o juizo da casa, para que não consinta baquear uma ideia tão justa.

O SR. ANTONIO GENTIL.—Sr. presidente, tendo de votar pelo projecto sujeito á discussão e contra a emenda assignada por dois collegas, á quem tributo respeito, não o quero fazer symbolicamente, e por isso vou dizer poucas palavras, no sentido de justificar meo procedimento.

Entendo que a ideia contida na emenda, tambem em discussão, é anti-economica, pois tem por fim authorisar uma despesa de dez contos de reis para a conservação dos restos de um templo, que para nada podem prestar.

O Sr. J. Newton.—Como prova?

O Sr. Gentil.—Salta aos olhos, é mesmo de primeira intuição, ser melhor reedificar-se um edificio qualquer do que gastar-se uma somma não pequena, para a conservação de ruinas.

Neste caso está a parte da igreja de N. S. das Dores, que, ao concluir-se desabou; são verdadeiras ruinas que para nada servem.

Voto, pois, pelo projecto e contra a emenda a elle offerecida pelas razões já expostas, e por que entendo que gastando-se a quantia de que trata a emenda com a conservação das ruinas do templo de N.S. das Dores, não ficarão ellas, apesar disso, em estado de prestar-se ao fim a que se destinão. Será, por tanto, uma despesa improficua, e para a realisação da qual não posso concorrer com meo voto.

O SR. MIRANDA OSORIO.—Sr. presidente, não pretendia tomar parte na discussão, porque entendo que o meu digno collega, que comigo assignou a emenda contra a qual se discute, a justificou de maneira satisfactoria; entretanto em vista do que se tem dito hoje nesta casa, julgo do meu dever dar algumas explicações, ou antes fazer algumas observações.

O Sr. Mamede.—Eu desejo ouvi-lo e ser convencido.

O Sr. M. Osorio.—Prestei toda attenção ao discurso do nobre deputado que fallou em primeiro lugar, e fiquei ignorando qual o fim que teve em vista; porque, no meu humilde entender, o orador nada provou contra a emenda, nem em favor do projecto.

O Sr. Mamede.—Forneça-me V. Exc. as provas.

O Sr. M. Osorio.—Vou pois somente fazer algumas considerações sobre alguns pontos do discurso do nobre deputado. Principiou elle dizendo que admirava o arrojado...

O Sr. Mamede.—Porem eu retirei a expressão.

O Sr. M. Osorio.—Julgo tão inconveniente a expressão que...

O Sr. Mamede.—O nobre deputado não pode prohibir que eu use desta expressão; e alem disso já a retirei. (Cruzam-se diversos apartes.)

O Sr. M. Osorio.—Por esta forma não posso continuar.

O Sr. Presidente.—Peço aos nobres deputados que deixem o orador continuar.

O Sr. M. Osorio.—Pois bem, Sr. presidente, o nobre deputado retirou a expressão; eu desejo que ella fique, porque realmente tendo que foi grande arrojado da parte dos autores da emenda, apresentando-a com a certeza de ser ella regeitada, em vista da quasi unanime acceitação que tem merecido dos membros desta casa o projecto que se discute; mas não posso deixar tambem de admirar que o nobre deputado, autor do projecto, manifeste tanta certeza de ir avante sua ideia. (Não apoiado.)

Vozes.—E' contra o regimento support a intenção em seus collegas. (Cruzam-se diversos apartes.)

O Sr. M. Osorio.—Parece-me que não se comprehendio, pois nunca tive, nem tenho pensamento de support má intenção em meus collegas, e não faço mais do que tirar conclusões das palavras do autor do projecto. O nobre deputado considera um arrojado offender-se uma emenda ao seu projecto, é sem duvida porque o considera por demais justo, e neste caso...

O Sr. Teixeira (dá um aparte.)

O Sr. M. Osorio.—... concordo que o arrojado da parte dos autores da emenda podem dar lugar a um arrojado da parte dos que derem lutar contra o impossivel, e que o resultado será sempre favoravel ao projecto, e de alguma forma manifestou o seu autor.

O Sr. Mamede.—Quer dizer que o projecto é infallivel?

O Sr. M. Osorio.—Quero dizer que o nobre deputado considera absurdas nos seus ideias...

Uma voz:—Não são absurdas, são antieconomicas.

O Sr. M. Osorio.—Portanto, continuarei a dizer que foi um arrojado de nossa parte, no arrojado que nos houza muito, em vista das intenções que tivemos apresentando a emenda com a qual só tivemos por fim attender ao deploravel estado das fianças da provincia.

Seríamos dignos de censura, e seríamos a primicias a reconhecer o nosso erro, se quiséssemos negar a necessidade de crear-se uma lei para a freguezia de Nossa Senhora das Dores, mas não é essa nossa intenção, e com a qual da só temos em vista consular a satisfação de uma urgente necessidade com o estado financeiro da provincia.

Deixando, porem, este ponto do discurso do nobre deputado, que fallou em primeiro lugar tratarei de um outro. Disse o nobre deputado que estranhava o nosso procedimento, e que não esperava que uma assembléa composta de catholicos se opposesse a attenção e cuidado que merece o culto da religião. Sr. presidente tanto eu, como o meu digno collega, que assignou comigo a emenda, somos catholicos apostolicos romanos...

O Sr. Mamede (dá um aparte.)

O Sr. M. Osorio.—... o nosso procedimento, apresentando a emenda não vale de modo algum offender a religião. Mas por sermos catholicos não podemos deixar de reatuar diante do impossivel, visto como a religião não faz o milagre de dar-nos meios de vencer o impossivel, isto é, de despendermos mais do que aquilo que temos.

co, muito menos que os poetas, por via de regra, gente boa que se illude para se não parecer com a outra gente. Que é isto de aprasarmos as mulheres que nos fogem deste mundo, para as bem-aventuranças do outro? ... Estou persuadido que as venturas do céu são d'outro quilate.

Mulheres e homens no céu, meu amigo! Sexos na presença de Deus! ... Parece-me que seria insustentavel por um trimestre a boa ordem do reino eterno!...

—Olha, que a tua linguagem vai desbordando do som funeral da narrativa; para—observa—o meu amigo—Ha tanto tempo que tu não saíste do Porto... Tenho suspensas todas as faculdades do meu espirito em saber o que fez a freira depois.

—Quando os libranes entraram no Porto algumas religiosas assustadas com a presença de Deus... e recolhendo-se a casa dos seus parentes. Marianna, receitando que seu pai lhe cezurasse a deliberação, por suspensão criminal, foi procurar o abrigo de parentes nas cercanias de Paço de Souza. Carlos Leite estava em Ponte Ferreira, quando ella passou, em companhia de suas cunhadas. Apertou-lhe a mão e sentiu-se sem alento nos braços, disse-lhe breves palavras em tom paternal; e chorou solto e acompanhado a casa de seus parentes. Despediu-o que o intento da religião era resistir a passagens...

—Mas não recobras algumas vezes a ideia de Marianna, e a ideia das curvas que vens? Certo que nenhuma das curvas do mundo de S. Miguel anterior como a de hoje. Em mar das curvas dizelle: Nos

del-ademais o rei, os crentes defendem a vida. Não somos carentes mil emendas na justiça da causa; elles são quinze mil condados no selvagem do proprio esforço. Os nossos frades já nos fallão da protecção de Deus e dos santos. Os crentes animão-se uns aos outros, e não se atião á conjuração de S. Jorge ou S. Thiago. Necessariamente hão de vencer elles. E depois de algumas horas reunia: «Eu não verei a derrota nem a victoria»

Formado o cerco, o regimento de Carlos Leite avistou-se das linhas. As bestialhas dos primeiros mezes, como se calligo de uma balbuciente historia que ali tomamos, fado pouco para heroismos. Não devemos erer sem reserva o que nos contão os veteranos, que, de uma e outra parte conservão as cicatrizes e a memoria desses dias infatuos. Meu tio lembrava uma grande e decisiva pelva. Foidos que se alterarão com o programma do as-ho geral ás linhas em dia de S. Miguel.

Encontrou, finalmente, a sua desejada hab. Cahio do cavallo debaixo da bateria do Bomfim. Era mortal o ferimento. Os soldados transportarão-o a loja da casa que te mostrei. Requirirão-se da ambulancia os apetrechos para o curativo da ferida, que sangrava debaixo da clavicula direita. Meu tio fez um gesto negativo, e murmurou: «Não me atormentem mais.» Depois chamou a parulhada um sargento da sua companhia e disse-lhe:—Tome conta dos papéis da minha bagagem, e manda-lh'os. Se eu podesse, escrevia-lhe com o meu sangue duas linhas... Para que? ... Uma dor ineluctiva...

Poderidas estas palavras, entrou-lhe a mão uma mulher trancada de olhos, que aliás clamava. Era a religiosa.

Ajoelhou-se á beira de Carlos Leite. Cahio de sobre os joelhos com a face nas lagas. Meu tio levantou-a; e no esforço que fez para a estreitar ao seio, perdeu o alento e alli morreu.

Marianna não voltou mais ao mosteiro, nem ao alargo da familia. Sei que a recolherão uns fabricantes de S. Roque da Lameira julgando-a filha de lavradores. O sargento encarregado de entregar-lhe os papéis de meu tio, morreu poucas horas depois do seu commandante. A bagagem foi enviada para casa de minha mãe pelo camareira de meu tio.

Dois mezes volvidos, Marianna, acompanhada pela camareira de Carlos Leite, ao cabir de uma noite tempestuosa, foi dar a minha casa. O soldado chamou minha mãe de parte, e disse-lhe: «Esta senhora é a freira que o meu commandante amou dez annos.»—Pois se é, disse minha mãe, eu amai-a-hei toda a vida.

Marianna, e troux a nossa familia. Eu chamava-lhe tia, minha mãe chamava-lhe irmã. Este santo par-nestes durou vinte mezes. Lembra-me que ella tinha uma formosura de cadaver, antes d'ausulado o rosto pelas manchas da putrefacção. O sorriso, com que agradecia os nossos carinhos fazia tristeza. No outono de 1835 ao cabirem as primeiras folhas, inclinou a santa do amor á saudade ao seio de minha mãe a fronte branca e fria de marmore, e expirou, balbucando: «Vou vel-o!»

XXIV.

Parou a littera na rua da Boa-Vista, á porta de Francisco Estivario, em cuja casa Antonio Joaquim costumava hospedar-se. Despedi-me de meu amigo. Eu chora-

rava com dores nos ossos; mas aproveitei estas litteras, attribuindo-as a um exaltado sentimento de gratidão. Compromettimo-nos em nos juntarmos no dia seguinte para, em suave quietude, nos deliciar-nos conversando sobre cousas e pessoas do nosso passado. Hicollim-me desobedeço á minha hospedaria, no intuito de me fazer apalpar por um algebrista. Graças as pedras alcatras, e fumegatorias, ao outro dia havia de se puzado os vestigios das vinte horas de littera.

O meu primeiro cuidado foi substituir no meu livro de Ha-de-haver apontamentos das historias que o meu dadiovo amigo me contou. A este livro de apontamentos de romances chamo eu do Ha-de-haver, porque ali estão como embriónicas as quantias que he-de receber em publico, nome trivial e um tanto plebeo que, em multidalgua linguagem quer dizer a porção luminosa do pat para quem, e em honra do qual, os operarios do espirito estão de continuo lustrando e facciando as suas bestalhas. Estes «creditos» o que tem de mais é que se tornem as vezes por isso mesmo q são emblemas. A moço isto, quem possui um livro deste Ha-de-haver, em linguagem, tem mais que o necessario para se fazer conhecido do seu agudeiro, e ser socio do Instituto de Coimbra.

Para alem disto começa a immortalidade. No dia seguinte recebi a visita do meu amigo.

Contou-me que em casa de Francisco Estivario até os mezes rão de jubilo. Adrianna, a esposa moço do marido regenerado, dera a luz um menino robusto como um elephante.

(Continua.)

O Sr. Mamede:—Não vejo impossível al-
 gum.
 O Sr. M. Osorio:—Como se hade fazer eco-
 nomia, se se pede para a reedificação de uma
 igreja quarenta contos de reis, quando a pro-
 vincia luta com um grande deficit?...
 O Sr. A. Gentil:—Se a provincia não pode
 gastar quarenta contos de reis com a reedifica-
 ção da igreja, tambem não pode despendir dez
 contos com os reparos que têm em vista os no-
 bres autores da emenda: então nada se faça.
 O Sr. M. Osorio:—Quem não pode o mais,
 pode o menos.
 A provincia despendendo dez contos de reis
 com a conservação da parte existente da igreja
 de N. S. das Dores, e com os reparos para
 que esta parte se preste a servir de sede da
 freguezia já faz alguma sacrificio: porque em
 vista de suas finanças toda e qualquer despesa
 atualmente é um sacrificio. Entretanto, consi-
 derando uma das primeiras necessidades da
 provincia a existencia de um templo, ou no
 menos de uma pequena capella que possa ser-
 vir de sede á freguezia de N. S. das Dores en-
 tendemos que a provincia devia fazer o sacri-
 ficio de despendir os dez contos de reis para
 satisfação desta necessidade: a emenda, partan-
 do, não desconhece a necessidade de que se tra-
 ta: quer apenas consilia a com o estado finan-
 ceiro da provincia.
 O nobre autor do projecto, disse, não sei se
 qui na casa quando o justificou, ou se em al-
 guma outra parte fora d'aqui, que não havia
 conveniência de em votar-se a quantia de quar-
 enta contos de reis para a reedificação da igreja
 de N. S. das Dores, porque toda esta quantia
 seria gasta em um anno, e sim em dous, ou
 tres, ou quatro, em diversas prestações.
 O Sr. Mamede:—Disse aqui na casa.
 O Sr. M. Osorio:—Daqui, pois, concluo que
 a emenda está de accordo com a opinião do il-
 lustre autor do projecto. Se o autor do pro-
 jecto reconhece que durante um anno não se
 gasta todos os quarenta contos, e que esta quan-
 tia só poderá ser despendida em tres ou qua-
 tro prestações, é claro que a necessidade ur-
 gente, que não podemos deixar de attender ac-
 tualmente, é plenamente satisfeita com a quan-
 tia de dez contos de reis de que trata a em-
 enda.
 O Sr. A. Gentil:—Não apoiado.
 O Sr. M. Osorio:—O que devemos esperar
 que no anno seguinte os futuros legi-ladores
 da provincia, completando o que não nos foi
 possível fazer, votarão o restante para a re-
 construção completa do templo.
 O Sr. Teixeira:—Disso é que não ha cer-
 teza.
 O Sr. M. Osorio:—E tem convencido de
 que os futuros legi-ladores da provincia se com-
 penetrao perfeitamente das verdadeiras e le-
 gitimas necessidades da provincia, e por isso
 não deixarão de votar aquella verba que lhes
 for possível para construção da igreja. Se re-
 ceitamos que a assemblea futura não attenda a
 necessidade da construção da igreja, então é
 preciso concluir que o facto de autorisar-se a
 despeza dos 40 contos nada influe, porque ella
 pode tambem revogar a lei.
 (Cruzam-se diversas apartes.)
 Um dos argumentos de que se servem a quel-
 les que, sem attenção ao estado critico das fi-
 nanças da provincia, querem que se votem
 grandes verbas de despeza, é que o presidente
 executará a lei se não tiver os meios, isto é,
 que não fará despesas, se não houver dinheiro
 nos cofres da provincia.
 Este argumento não procede, porque, alem
 da inconveniencia de fazer-se uma lei de orçá-
 mento toda defeituosa, em que a despeza ex-
 ceedea demasiadamente a receita, accresce a seguin-
 te razão, que julgo muito importante: Como
 se disse, no estado triste das finanças da pro-
 vincia, o que cumpre fazer é attender de modo
 conveniente á aquellas necessidades que forem
 mais urgentes, de forma que a satisfação de
 umas não torne impossivel a de outras.
 Desde que decretarmos diversas despesas, o
 presidente da provincia não pode deixar de
 cumprir a lei, e effectual-as, em quanto não
 agotar os pequenos recursos da provincia e
 afinal lançará mão da autorisação para contra-
 tar empréstimos e...
 O Sr. Mamede:—dá um aparte.
 O Sr. M. Osorio:—E d'ahi succederá que
 algumas serão attendidas algumas necessidades,

com prejuizo de outras, que poderão ser tam-
 bem realisadas, se procurarmos dividir e appli-
 car melhor os poucos recursos de que actual-
 mente dispõe a provincia.
 O Sr. J. Clementino: dá um aparte.
 O Sr. M. Osorio:—Não posso, Sr. presiden-
 te, concordar com o que disse o nobre depu-
 tado, que fallou em segundo lugar. Disse elle
 que a emenda é antieconomica, porque quer que
 se conserve aquillo que não presta, aquillo que
 não pode ser aproveitado.
 O Sr. A. Gentil:—Ainda sustento.
 O Sr. M. Osorio:—Ora, Sr. presidente, de-
 vemos supprir todo criterio e bom senso da par-
 te do administrador, qualquer que elle seja, que
 por certo não mandará conservar uma obra que
 não preste.
 O sentido da emenda é que o presidente da
 provincia gastará até 40 contos de reis para a
 conservação da parte existente da igreja, que
 possa prestar, d'aquillo que se possa aprovei-
 tar.
 O Sr. J. Clementino:—O presidente da pro-
 vincia não pode fazer mais do que aquillo que
 está na lei.
 O Sr. M. Osorio:—Attenda o nobre depu-
 tado que a emenda não diz somente que se
 gaste os 40 contos de reis com a conservação
 da parte existente da igreja, mas tambem que
 se faça os reparos precisos para que nesta par-
 te possa funcionar o culto divino, para que
 exista uma sede para a freguezia de N. S. das
 Dores.
 (Cruzam-se diversas apartes.)
 Eu reconheço que a provincia deve cercar
 de toda pompa e brilhantismo o culto divino,
 e que a freguezia de N. S. das Dores merece
 um bom templo, que...
 Fozes:—E como quer apenas forjar uma
 capella?
 O Sr. Mamede: dá um aparte.
 O Sr. M. Osorio:—Nem todas as freguezias
 da provincia podem ter templos sumpuosos;
 muitas do interior, ou quasi todas tem por sede
 pequenas igrejas ou capellas. Como já disse,
 e como diz tambem a emenda, esta pequena
 parte da igreja servirá de sede a freguezia,
 provisoriamente, até que as circunstancias da
 provincia permitam que se dispenda maior
 quantia para que possa haver um templo me-
 lhor e mais espaçoso.
 Se outro fosse o estado das finanças da pro-
 vincia, eu seria o primeiro a votar a quantia
 que fosse precisa para a satisfação de tão im-
 portante necessidade, mas no estado actual, sou
 forçado a recuar diante do impossivel.
 O SR. ANTONIO GENTIL:—Continuo a
 sustentar que a emenda offerecida ao projecto
 pelos nobres deputados é completamente ante-
 economica: mesmo porque as poucas palavras,
 que arabei de proferir contra ella, foram com-
 batidas, mas não destruidas—pelo meu nobre
 amigo que arabou de fallar.
 O Sr. Osorio:—dá um aparte.
 O Sr. A. Gentil:—E' claro: se o estado fi-
 nanceiro da provincia é tão desanimador que
 não permite despendir a quantia de que trata
 o projecto para a reedificação do templo de N.
 S. das Dores, então nada se vote, não se auto-
 rise a despeza de dez contos de reis para a
 conservação das ruínas que ficarão depois do
 desabamento desse templo. Não é com dez
 contos de reis, como quer a emenda, que se
 fazem os reparos, ou antes se põe as ruínas
 desse templo em estado de prestar-se a cele-
 bração do culto divino.
 Gaste-se, por tanto, quarenta contos de reis
 para fazer-se uma obra melhor e não se dê um
 só rial para a conservação de ruínas, que para
 nada servem.
 Alem disto accresse, que as despesas decre-
 tadas ou votadas hoje não são logo realisadas
 amanki: vote-se a lei, que será executada mais
 logo, quando melhorar o estado da provincia:
 o que confio terá lugar muito breve: mas não
 se autorise uma despeza, como quer a emenda,
 completamente improductiva e antieconomica
 por consequencia.
 Encerrada a discussão e posto a votos o
 projecto é approved, sendo regeitada a emen-
 da.—Foi remetida á redacção final.
 —Entra em 2.ª discussão o projecto n. 7.
 E verificando-se não haver numero legal, o Sr.
 presidente declara que fica adiada a discussão,
 designando a ordem do dia seguinte, levanta a
 sessão.

EXTERIOR.

Pariz 4.º de Junho de 1871.

Illm. Sr. redactor.—Tive o prazer de escre-
 ver a V. S. em 20 do mez p. passado e não
 sei se a minha carta poude ser encaminhada?
 Estas como as muitas cartas de 5 de maio
 foram postas no correio por um amigo, na pro-
 vincia. Julgo que d'ora em diante o serviço
 postal será reorganizado, e que nós poderemos
 corresponder-nos sem embargo algum.
 Em 21 do p. passado, quando soube que o
 exercito de Versailles tinha franqueado as for-
 tificações, sahi da minha prisão e tratei logo de
 me dirigir para os Campos Elyseos apezar das
 mil peripécias pelas quaes passei.
 Uma vez alli chegado, pude seguir os factos
 que se davão, e que factos, meu Deus! ron-
 dos, incendios, assassinatos, violações, as mais
 tristes paginas da nossa historia!
 Tenho apenas coragem para lhe escrever a-
 chando-me ainda muito impressionado pelos
 massacres, aos quaes assisti. Não erão homens
 aquelles que se apoderarão de Pariz, mas sim
 vândalos e selvagens. Nada respeitão, nem
 crianças, nem ancios.
 O exercito de Versailles que entrou em Pa-
 riz em 21, dividia-se em cinco grandes corpos
 de exercito. Estes cinco corpos formavão um
 effectivo de 150,000 homens, cujo commando
 em chefe era confiado ao marechal Mac-Mahon,
 e cada corpo era repartido da maneira se-
 guinte:
 O 1.º commandado pelo general Ladmirault;
 o 2.º pelo general de Gessey; o 3.º pelo gene-
 ral du Basalt; o 4.º pelo general Douay, e o 5.º
 pelo general Cléchant.
 O exercito de reserva commandado pelo ge-
 neral Vinoy, dividia-se das divisões Faron,
 Bruat e Vergé.
 O plano do marechal Mac-Mahon era de re-
 tirar cada corpo em Belleville. A junção teve
 lugar em 28 as 4 horas da tarde: 10,000 fe-
 derados acharão-se cercados e feitos prisioneiros.
 Logo as cortes marciais estabelecerão-se,
 uma na escola militar, a segunda no estacão
 do caminho de ferro do norte, a terceira no
 theatro do Chatelet. Apenas são as sentenças
 pronunçadas logo recebem a sua execução. Um
 corpo de militares é empregado em fuzillar os
 miseráveis que não temerão queimar Pariz:
 quasi todos os homens da communa foram fu-
 zillados. Aquelles que não o forão são envia-
 dos a Versailles. Nessa cidade existe actual-
 mente cerca de 40,000 prisioneiros feitos em
 Pariz de 21 a 28 de Maio.
 Muitos desses miseráveis vendo-se cercados
 tomarão fôros da guarda civil para escapar á jus-
 tiça. O mais seria bom em outras circunstancias,
 mas hoje é conhecido, e apezar do seu vestu-
 rio, elles todos caem nas mãos da justiça. O
 que houve de mais terrivel, forão as mulheres
 que mostrão-se n'essa luta. Os membros da
 communa tinham organizado diversos batalhões
 de mulheres armadas de revolvers e encarrega-
 das de assassinar os officiaes que passeavão
 nas ruas. Diversos d'estes forão mortos por
 essas miseráveis; mas, felizmente, boa e prom-
 pta justiça é feita: apenas presa é logo fuzillada.
 Outras mulheres tinham por missão derramar
 materias inflammaveis nas casas. E' d'essa
 maneira que alguns quarteirões de Pariz se
 queimão.
 Hoje a insurreição armada está vencida, mas
 ainda temos a temer o batalhão occulto das in-
 cendiarias. Cada qual faz a policia, e vigia o
 que se passa para evitar novas catastrophas.
 Fui testemunha d'um facto odioso, que é o
 seguinte:
 Um amigo meu, negociante de diamantes e
 morador no Palais Royal em casa de quem pedi
 hospitalidade em 23, apenas alli chegados os
 federaes começaram por derramar petroleo
 sobre os muros e poem fogo. A familia do meu
 amigo compunha-se d'elle, de sua mulher, de
 seis crianças e de uma criada. Ao ver as cha-
 mas tratamos de salvar o que pudemos. Acon-
 selhei que nos refugiássemos no faubourg St.
 Germain onde eu conhecia alguém que nos re-
 ceberia. Alli chegamos; todos achavão-se fe-
 chados nos subterraneos das casas.
 Passamos uma noite terrivel: os obuses cahião
 como chuva. Ouvimos os tiros de espingarda
 que se aproximavão. Começamos a nos regosi-
 jar. Cada qual entrevendo a hora aproxima-

se da libertação. Mas não tinhamos contado
 com o furor das miseráveis, as quaes deitão
 tambem nessa casa um rio de petroleo. Mulhe-
 res e crianças imploravão inutilmente. A joven
 criada que nos tinha acompanhado poz-se aos
 joelhos do capitão que commandava essas infan-
 tes. Uma alegria passara sobre o rosto desse
 miseravel, que lhe disse: farei a graça, mas tu
 vens comigo. Assim seja, respondeo a criada,
 mas não ponhaes o fogo na casa. A pobre ra-
 pariga seguira o capitão, o qual commettera so-
 bre ella um crime horroroso: essa pobre cria-
 da hoje está louca; a sua coragem salvara a vi-
 da de 30 pessoas, mas d'ella fora victima.
 Em quanto se operava esse movimento, o
 corpo do exercito do general Vinoy apodera-
 va-se de todo o faubourg St. Jacques e St.
 Marceau e obrigava os federados a retirarem-se
 para o lado do Sena. O mesmo movimento ope-
 rava-se em toda a linha desde a escola militar
 até a porta de Bercy. A luta no faubourg St.
 Germain, St. Jacques e St. Marceau durou de
 22 a 25. Em 25, á tarde, toda a margem es-
 querda do Sena estará no poder das tropas de
 Versailles.
 O mesmo e identico movimento se operava
 na margem direita.
 O general Cléchant tinha por missão envol-
 ver Batignolles e Montmartre, operação que foi
 coronada de exito. Os federados atacados por
 detraz tinham-se só occupado em concentrar a
 defesa das Boutes Montmartre contra um ataque
 do centro.
 Consequentemente, em 25 os federados ocu-
 parão, no territorio de Pariz, posições que
 comprehendão toda a parte da cidade entre as
 fortificações Este e Norte. Este e a rua La-
 fayette até a altura do boulevard Magenta, d'um
 lado a linha que se estende da intersecção d'essas
 duas vias até a praça Royale, d'outra parte,
 e enfim, da praça Royale aos quarteirões de
 Fontarabie e do Petit-Cheronne com a rua de
 Montreuil por limite extrema sul. Na margem
 esquerda a resistencia centralizada em roda da
 praça da Italia estava vencida; todas as fortifi-
 cações occupadas pelo exercito; Ivry, o ultimo
 forte que restava entre as mãos da revolta en-
 tregou-se. Todos os esforços das tropas podião
 então dirigir-se para a margem direita, cuja
 configuração acabo de descrever.
 O marechal Mac-Mahon tinha ordenado o ata-
 que por dous lados diversos, de maneira a cer-
 car os federados por esse audacioso e terrivel
 movimento englobante, que foi a base da tacti-
 ca das tropas desde a sua entrada em Pariz.
 Pelo sul, o general Vinoy, cujo corpo tinha
 seguido o Sena, subia á Bercy até a praça do
 Throno. Os seus soldaos apoderarão-se uma
 por uma das posições ainda defendidas, mas
 que os federados n'essas alturas guardavão
 pouco, tendo ordem de se retirarem para Cha-
 ronne.
 Ao mesmo tempo uma divisão entrava na
 Place Royale e na da Bastille.
 Em roda da praça Royale, da rua Santo An-
 tonio, a rua dos Vosges principalmente, com-
 bates sanguinarios renovados a cada passo, re-
 sistencia tenaz perapte a qual a tropa marcha
 lentamente.
 A praça da Bastille, defendida de um lado
 sobre o boulevard Bourbon e a rua de Lyon,
 do outro, a altura do theatro Beaumarchais,
 por barricadas formidaveis, só foi vencida de-
 pois de uma grande carnificina.
 De ambos os lados defendem-se com cora-
 gem. A unica barricada Beaumarchais é obje-
 cto d'um combate cuja violencia semea nos ar-
 rebalhes o terror e a morte. Os corpos dos fe-
 derados juncão o solo da praça, e os que res-
 tão ainda vivos vendem caramente a sua vida.
 Um coronel de linha, dous capitães, sete
 officiaes e 320 soldaos cabirão mortos em
 roda do gigantesco obstaculo que vencem, fi-
 nalmente, á bayoneta, companhias collocadas
 em reserva.
 Vantagem decisiva, a datar desse instante,
 apezar da artilharia dirigida sobre ellas da pra-
 ça do Príncipe Eugenio, as tropas marchão a-
 vante, repellido sempre os revolucionarios
 para o N. E. Em quanto esse movimento se
 opera no sul, o general Ladmirault, ao norte,
 ataca o quartel do principe Eugenio e o bou-
 levard de Belleville, cortando assim em duas
 as forças federadas refugiadas no Chate-

ziz, a cabeça deste distincto franc z. A quantia de 40.000\$ fortes era o premio offerecido no assassinio.

Exame primario.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia sancionou, em data de 27 do corrente, o projecto de lei, que creou diversas cadeiras de primeiras letras nos seguintes lugares:

Para o sexo masculino:—no Retiro da B a- esperanca, munic pio das Barras—nas Freixias, municipio da Parnahyba—no Livramento municipio da União—nos Humildes, no municipio desta capital—em N. S. Aparecida, no da Jeromenha—e uma para o sexo feminino na freguesia de S. João do Piahy.

O Sr. Dr. Pires Ferreira.—Ja se acha no termo da Parnahyba este distincto medico oculista, em casa de seo respeitavel pai, onde emprega seus cuidados para salvar a vida de seo irmão, o Dr. juiz municipal da Parnahyba, Antonio Pires Ferreira, que tem corrido grande risco.

Logo que cesse essa cauza o Sr. Dr. Pires dirigirse-ha a esta capital e d'aqui a cidade de cieiras, onde tem de praticar uma operação, unico negocio que o trouxe a esta provincia.

Fallecimento.—Falleceu no dia 4 do corrente repentinamente, em consequencia de haver tomado um banho, estando com febre, o Sr. José Joaquim de Moraes.

Era um bom homem: vivia nesta cidade a expensas das dadas que lhe fazião algumas pessoas, entre as quaes principalmente conta-se o Sr. Lauritino Rodrigues de Souza Martins, que, segundo nos informão, foi quem se encarregou de sepultar o cadaver desse pobre homem, de quem gostavamos pelo seu genio folgazão e inoffensivo.

Limpeza da cidade.—Ainda uma vez pedimos a camara municipal que mande limpar a praça de Uruguayana e a rua da imperatriz.

Estão demasiadamente immundas essas duas praças da cidade. Convem limpá-las, pois cauza vergonha vel-os nesse estado deploravel; o que denota de certo incuria da parte de quem deve olhar para essas couzas.

Correspondencias de Paris.—Tomamos a liberdade de chamar a attenção dos nossos leitores sobre as correspondencias de Paris, que publicamos neste e nos numeros seguintes. Escripitas por um individuo residente naquella cidade, que tem acompanhado de perto, ou antes ocularmente, todos os acontecimentos extraordinarios que ultimamente se tem passado, e ainda se estão passando, naquella grande capital do mundo, são ellas revestidas de grande interesse, para o qual contribue sem duvida a critica judiciosa de seu autor.

Não é sem algum sacrificio, dig mo-lo de p-ssagem, que as offerecemos aos no-sas leitores. Escripitas em lingua estranha, compre-hendo-se facilmente que a sua publicação exige, pelo menos, algum trabalho de nossa parte: mas como o nosso fim é agradar por todos os meios aquelles que têm a bondade de subscrever esta folha, á nada nos poupamos, considerando-nos bastante felizes se conseguirmos plenamente este resultado. Entretanto, declaramos que a que inserimos neste numero não é traduzida por nós. Sel-o-hão as seguintes.

Cidade do Amarante.—Foi sancionada pelo Exm. Sr. presidente da provincia a lei que elevou á cathedra de cidade, sob esta denominação, a rica e commerciante villa de S. Gonçalo.

Prião importante.—No termo de Jerumenha acaba de ser preso, á exforços do juiz municipal supplente em exercicio, José Sabino Baptista Soares, um criminoso de morte de nome Egidio Pereira de Sá, este criminoso assassinou sua propria mulher.

Consta que a respectiva autoridade dera parte de todo o occorrido ao Sr. Dr. chefe de policia interino da provincia.

Casamento.—No dia 6 do corrente no s-lio—Boa-vista—do Sr. capitão Firmo Gonçalves Pedreira, casou-se sua sobrinha a Exm. Sra. D. Gracinda Gonçalves Pedreira, com seu primo o Sr. Egidio Gonçalves Pedreira.

Desejamos das prosperos aos desposados—o Sr. capitão Firmo Pedreira apresentamos nossos parabens pelo casamento de sua digna sobrinha.

Repartição da policia.—No dia 15 do julho, foi recolhido a casa de detenção desta capital, o escravo Eufrazio, de propriedade de D. Marius Osorio, a seu pedido.

No dia 21 de junho, no termo da Batahyba, foram julgados pelo jury—as réas Felix José Antonio e Feliza, escravo do tenente-coronel Fernando Lobo, sendo o 1.º absolvido e o 2.º condemnado a 12 annos de prisão com

trabalho, cuja pena foi commutada em 300 aço tes e a trazer um ferro ao pescoço por espaço de 3 annos. O réo apallou para o superior tribunal da relacão.

No dia 15 de julho, pelo sublegrado do 1.º districto da capital, foi pronunciado—Pedro Alves de Souza, como incurso no art. 201 do cod. crim., por crime de ferimentos leves. —No dia 19 do referido mez de julho, de ordem do Dr. juiz municipal e das execuções criminaes da capital—o réo do termo de Campomaior—Antonio Alves Venancio, por haver cumprido a pena a que estava sujeito.

No dia 6 do mencionado mez de julho, pelo juiz municipal do termo de Príncipe-Imperial, foi despojado—Manoel da Maia, accusado por crime de furto de gado.

No dia 5 do mesmo mez, pelo dito juiz, foi mandado recolher a respectiva cadeia—Romão Ribeiro da Silva, evadido desde 1868, e Manoel Domingues por haver dado um tiro de espingarda em Manoel Corpias, por cujo crime instaurou se o competente processo.

EDITAL.

Tendo de proceder-se em setembro do corrente anno o lançamento de dízimos dos annos de 1869 á 1871, pede-se pela collectoria provincial, aos sehores adquirentes de terras, lotes, curadores, e quosquer creadores de gado, uma relação datada e assignada pelos mesmos, com a especificação de seus nomes, titulos das fazendas, logares ou sitios em que cream, assim como o numero de bezerros, polidos, brios e jumentos, que por si ou por seus agregados hauryrem colhido nos dous annos financeiros de 1869 á 1870 e 1870 á 1871.

Outrosim previne-se que se á feito a entrega e sem direito a reclamação o lançamento daquellas pessoas que de xirem de remeter a esta collectoria ate 31 de agosto as relações pedidas.

Coll. eoria provincial de Theresina, 1.º de julho de 1871.

O collecter sub tituto,
Elpidio José Rosa.

ANNUACIOS.

Na rua do Barroso em casa de Cecilio José Couto tem a venda allem de outros muitos objectos, os seguintes que recebeu ultimamente.

Angus ricamente bordadas, palitos de alpaca preta e cores, bonecas de diversos tamanhos, vestidas, enfeites para vestidos, e papel torjado de cores, em caixinhas. Charutos finissimos da Bahia das seguintes qualidades:—Paraenses, Exposição, Alabama e Lyricos.

Tudo isto será vendido por modico preço.

Rua de Paysandú.

LOJA FRANCEZA

de

Antonio Ribeiro Soares.

Nes'a casa vende-se barato os seguintes objectos:

Seda de bom gosto, lans á Bismark, cambraia lisa transparente, cambraia de côr e de linho, esgola, cassa lisa e de lista, murelina branca preta e de cores e m borra, chitas muito finas, lenços de linho, bordadas e de renda, botinas brancas, pretas e de cores para Sr.ª, e tarrafas para coque, chapeos finos para Sr.ª, anagoas, murins finos, chapeis para homens de diversas qualidades, casemira de côr e preta, pino fino cor de rapé, brias finos de bom gosto, sarjão, alpaca preta e de cô, sottomarço, preto, verde e cocarnado, tulo bordado, branco e preto, cortinados para cama, colxas para a mesma, tapetes, botinas e ch quitinhos para criança, agua florida, essencia de rosa, bouquet d s Alpes, extracto da vida, caixas de 8 a 16 vidros de extracto fino, extracto de heliozo, opiate, pumada fina e de lamba, pucaros de rós de arroz, redes rivas, ch las adamascadas, e pelhos para parede, chapeos de sol de caibo de raso e marfim, ditos para Sr.ª, ramos de flor, sapatos de trança e de casti-

ca, pentes de todas as qualidades, caixas de lãruga, palitos de alpacas de 8 mil reis, tranças, vidrilhos, fitas de sarja, reudas, e um rico sortimento de molhados.

Antisthenes José Avelino pharmaceutico pela faculdade de medicina da Bahia, partici- pa ao re-peitavel publico de Theresina, que acaba de estabelecer se com botica á rua Grande desta cidade, e offerece os ser- viços de sua profissão á todas as pessoas, que delles se quizerem utilizar, prometten- do empregar toda a deligencia e esforços para desempenhar suas obrigações, para o que poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Theresina 26 de julho de 1871.

Musica.

O abaixo assignado, dá licções de musi- ca em sua casa e em casas particulares, por preço razoavel; por isso quem quizer uti- lizar se do seu offerecimento, pode procu- rar o a rua do Paysandú, junto a loja do Sr. capitão João Magalhães. Promette constancia nas suas licções.

Theresina, 3 de agosto de 1871.

João Pedro Sauches.

Vamos

on le se vende barato—que o dono do es- tabecimento assim o tem feito e continúa a fazer.—para vender muito que é no d-

Braguinha

á rua de Paysandú.

Biscuitos de boa qualidade em latas.
Conhac de boa qualidade.
Vinho do Porto em garrafas.
Dito de Lisboa e Espanhol.
Botatas e sebillas do reino novas.
Keroreze em latas de 2 galoes.
Gen-bra aromatica em vidros.
Cigarros amarellos muito bons.
Azitonas em latas.
Vellas scitiarinas.
Massinhas para sopa.
Rapé Gasse e da Bahia.
Cosmeticos, pomada de familia, extrac- tos, agua divina e florida.
—Tudo se vende barato para apurar di- nheiro.

Atenção!

O abaixo assignado faz publico que compra a dinheiro a vista, e paga bem, novilhotas de dois annos, novilhas e até garrotas, no municipio de Campomaior, onde reside, e seus limitrophes; podendo os vendedores entenderem-se sobre o preço com o abaixo assignado em sua fazenda —Sam Raimundo, daquelle municipio, ou com seu irmão, Dr. Agésilva Pereira da Silva, nesta capital.

Theresina, 30 de julho de 1871.

Lysanaro Pereira da Silva.

Navegação á vapor.



A directoria da companhia de navegação á vapor no rio Parnahyba convida aos Srs. accionistas da mesma para se reunirem no dia 15 do mez de agosto, no lugar do costume pelas 10 horas da manha para o fim de serem presentes o balanço e relatorios do semestre findo.

Deixou a presente convocação de ser feita para o ultimo deste mez, em consequencia de ter se demorado um dos livros de escripturação, que foi mandado rubricar no tribunal do commercio do Maranhão, e ter se de para elle passar em continuação a escripta respectiva.

Theresina 27 de julho de 1871.

Foguetes bons e baratos.

Vende-se por modicos preços—em casa do barateiro—rua Bella—esquina da do Barroso.

Jogos de dominó e quino.

Ainda restão alguns em casa do barateiro—

F. A. de Moura.

TINTURA DE



SALSA E
Depurativa
DE PROPRIA
E PRE-

CAROBA
do sangue
INVENÇÃO
PARAÇÃO

Eugenio Marques de Hollanda.

As vantagens resultantes da applicação desta preparada, no tratamento radical da exostoze, ou bober, rheum tismo chronico, ou gudo, blennorrhagia, canceros e b bões syphiliticos, darrtos, impingens, e toda molestia, cuja origem esteja na impuridade do sangue, derivado ao vesos syphilitico, estão comprovadas pelos attestados abaixo de profissionais doentes, os quaes mediante experiencias repetidas, coroadas dos melhores resultados nos hospitales que dirigem, po lerio assignar o seguinte:

TINTURA DE SALSA E CAROBA

DEPURATIVA.

Unico deposito nesta capital—na pharmacia de Eugenio Marques de Hollanda—rua Grande n.º 39—esquina da rua Imperatriz.

Attestados:

Constantino Luiz da Silva Moura, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, e v lhero da imperial ordem da Rosa e encarreg do da enfermaria militar do Piahy, &c.—Attesto que tenho empregado sempre com bons resultados a—Tintura de salsa e caroba—da invenção do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, não só para o curativo de syphilitos inveterada, como para diversas affecções cutaneas, e principalmente o uso da referida salsa se torna proveitoso no rheumatismo syphilitico e exostoze.—E por ser verdade e me ser pedido passo esta attestação.—Theresina, 18 de junho de 1869.—Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.

Simplicio de Souza Mendes formado em medicina pela faculdade da Bahia, medico do partido publico desta capital, e provedor de san- de d provincia, &c.—Attesto que a preparação official do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda conhecida pela denominação —Salsa e caroba depurativa—de que tenho feito grande uso no hospital de santa casa de caridade, é um excellento especifico para todas as affecções syphiliticas, rheumatismo, de pele e vesuraes; porque possui as virtudes e vantagens dos preparados de iodo, sem os inconvenientes e effectos, as vezes fataes, dos simples e compostos mercuriaes.—Theresina, 18 de junho de 1869.—Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Depositos:

Theresina. —Eugenio Marques de Hollanda.
Oeiras. —Benedicto de Souza Brito.
S. Gonçalo. —Villa-nova Seraine & L.
—Fausto Luiz Fernandes da Silva.

DEPOSITO

das verdadeiras pilulas

do Dr. Alysson,

NA PHARMACIA E DROGARIA DE

Eugenio Marques de Hollanda.

Vende-se a retalho e em porções: Ezen- da-se differença para os que compra em pacote de 12 caixinhas

Theresina.—Rua Grande n. 39—Esquina.

AS VERDADEIRAS

Pilulas do Dr. Mattes.

Vende-se no mesmo deposito e nas cond ções já annunciada.

Ther.—Typ. da Patria.—Edicções: Agésilva P. da Silva e A. Gentil de S. Mendes.—Pr. Aquidaban.—1871.